



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

OFÍCIO N° 46/2022 | GABINETE DO PREFEITO

Itaú de Minas, 12 de maio de 2022.

**À EXMA. SRA.
JULIANA MATTAR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ITAÚ DE MINAS - MG**

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N° 41/22.

Exma. Presidente,

A par de cumprimentá-la cordialmente e em atenção ao ofício em epígrafe, datado de 27 de abril de 2022, que encaminha as matérias legislativas aprovadas / apresentadas nas Sessões Ordinária e Extraordinária do mesmo dia, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas vem por meio deste apresentar-lhe as seguintes informações:

- Indicação N° 20/2022 - Recentemente, após o recuo da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus, as atividades esportivas e de lazer puderam ser aos poucos retomadas em nosso Município. Desse modo, dentro das possibilidades de pessoal e de equipamentos, a Administração irá providenciar todos os reparos necessários no Parque Municipal Odélio de Brito que, por sua vez, permaneceu praticamente sem uso durante todo esse tempo.

- Requerimento N° 12/2022 - Assim como informado na ocasião da resposta ao **Requerimento de N° 08/2022**, ainda que reduzido substancialmente o número de Secretarias e por consequência a quantidade de informações solicitadas, considerando o grande volume de documentos a serem manuseados e copiados, o custo de reprodução dos mesmos, a quantidade de servidores encarregada de executar todo o trabalho para atender o presente Requerimento e que **boa parte das informações ora solicitadas já se encontram disponíveis em formato digital para consulta pública no Portal da Transparéncia da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas** (acessado através do endereço eletrônico <http://177.221.27.2:8079/transparencia>); com fulcro no aparato jurídico aplicável (**Lei Orgânica Municipal, Lei N° 12.527/11, Decreto n° 7.724/12, Decreto Municipal N° 955/13** e demais normas correlatas), sem prejuízo ao pleito em tela, informamos que a documentação original solicitada, em seu meio físico, estará integralmente à disposição do Ilmo. Vereador Fabiano Gomes de Lima a partir da próxima segunda-feira, dia 16 de maio de 2022, no **Setor de Contabilidade da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, no horário compreendido entre as 7 horas e as 16 horas**. Para tanto, a Secretaria Municipal de Finanças designará um servidor para orientar o nobre Vereador, esclarecer quaisquer dúvidas que, por ventura, possam surgir, inclusive com relação ao manuseio dos documentos e, ainda, com vistas a garantir a manutenção da integridade dessas informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

- Requerimento Nº 13/2022 - Em consulta à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal desta Prefeitura, a Administração informa que, **face ao quadro de médicos efetivos**, registrou um total de 4 (quatro) ocorrências de afastamento e/ou retorno durante o período solicitado. **Entre os dias 13 e 19 de fevereiro, o Dr. Rafael Costa Pereira** permaneceu afastado por motivo de saúde. Já o **Dr. Sílvio Henrique Ferreira da Rosa**, pelos motivos, precisou ausentar-se de suas atividades em duas ocasiões: **de 03 à 05 de abril e de 11 à 20 de abril**. Entretanto, esse segundo período pôde ser encurtado para apenas 3 (três) dias em razão de iniciativa do próprio profissional. Ambos apresentaram, respectivamente, os devidos atestados médicos. Enquanto isso, o **Dr. Renato Barbosa Nesi**, que já se encontrava **em licença não remunerada desde 2021**, solicitou prorrogação dessa licença para tratar de interesses particulares. O novo período concedido pela **Portaria de Nº 5992, de 01 de fevereiro de 2022, era de 01 de fevereiro até 31 de março de 2022**. Contudo, o profissional ainda não retomou posse de seu posto na ativa e a Secretaria Municipal de Saúde estuda diversos cenários para que a situação seja solucionada o mais breve possível.

- Requerimento Nº 15/2022 - Conforme demonstrado em reunião realizada no dia 02 de maio de 2022 entre Executivo e Legislativo, a Administração 2017-2020 manifestou interesse em não renovar o contrato de concessão do abastecimento de água junto à COPASA. Assim sendo, em agosto de 2020 a concessão encerrou-se e, quase que paralelamente a este episódio, foi publicada pelo Governo Federal a Lei Nº 14.026, conhecida como Marco Legal do Saneamento Básico. E como é do conhecimento dos ilustres vereadores, esta norma veda qualquer possibilidade de renovação do contrato junto à COPASA.

Nesse sentido, em 19 de outubro de 2021, ciente do enorme desafio que teria pela frente, inclusive pela evidente necessidade de notório conhecimento e expertise no assunto em tela, a Administração firmou um acordo de cooperação técnica com o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC, cujo objeto é estabelecer a mútua cooperação técnica, entre o Município e o Instituto, com o objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação do seguinte projeto de infraestrutura urbana, mediante assessoria, estudos de viabilidade e modelagem contratual técnica, econômico-financeira, jurídica e ambiental para contratação de Parceria Público-Privada destinado a: operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do sistema comercial e de crescimento vegetativo (Licitação de Serviços, Lei Federal Nº 8.666/93); ou captação, adução, abastecimento e distribuição de água e coleta, tratamento e destinação final de esgotamento sanitário (Licitação de PPP, Lei Federal Nº 11.079/04).

Desde então, servidores da Prefeitura e do IPGC vêm trabalhando no sentido de coletar e analisar todas as informações pertinentes para que a Administração possa, dentro do menor prazo possível, realizar processo licitatório visando possibilitar nova concessão dos serviços de abastecimento de água no município. Insta destacar que com o advento do Marco Legal do Saneamento, não existe possibilidade de dissociar o abastecimento de água do tratamento do esgotamento sanitário. E assim sendo, o processo a ser divulgado também deverá contemplar a concessão desse serviço.

No âmbito da coleta de informações, então, em 21 de fevereiro de 2022, a Prefeitura encaminhou 3 (três) ofícios à COPASA com diversos questionamentos técnicos. Contudo, até a presente data apenas um desses ofícios foi parcialmente respondido. Esse fato tem dificultado sobremaneira os trabalhos do IPGC e da própria Prefeitura, tanto que solicitamos auxílio da Exma. Juíza de Direito da Vara Única de Pratápolis, Drª. Elisandra Alice dos Santos Camilo, no sentido de envidar esforços junto à concessionária para que tais esclarecimentos sejam prestados à Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

É imperioso destacar, também, que em 31 de março de 2022, a COPASA enviou à Administração a Comunicação Externa nº 047/2022 – PRE, dando conta da reversão dos serviços de abastecimento de água em Itaú de Minas. No documento, que segue anexo, a concessionária estipula um prazo de 6 (seis) meses para completar a devolução definitiva do sistema e pede o ressarcimento de R\$ 9.998.252,00 ao Município referente, segundo a própria COPASA, à suposta indenização dos ativos não amortizados.

De posse desse documento, então, a pedido da Administração Municipal foi agendada uma reunião na sede da COPASA, em Belo Horizonte. O encontro ocorreu na tarde do dia 26 de abril e contou com a presença do Prefeito Municipal, Norival Lima, do Vice-prefeito, Matheus Vilela, do Chefe de Gabinete, Wallison Parreira, da Advogada Drª. Helena Faria e do Diretor-Presidente da COPASA, senhor Carlos Castro, que esteve o tempo todo acompanhado da sua Diretora de Concessões, de um advogado e de outros servidores da instituição. Na ocasião, o senhor Castro afirmou que essa situação também é nova para a COPASA e que a concessionária não abandonará o Município até que se tenha uma garantia da continuidade dos serviços. Entretanto, faz-se necessário firmar um termo de transição entre as partes para que todo o processo ocorra dentro das normas legais. O corpo jurídico da COPASA ficou responsável por elaborar tal documento e encaminhar para a Administração Municipal, fato que não aconteceu até a presente data.

Por fim, vale a informação de que nos dias 09 (nove) e 10 (dez) de maio, 2 (duas) engenheiras do IPGC estiveram em Itaú de Minas para uma visita técnica com vistas a coletar e estruturar uma série de informações acerca do abastecimento de água e do esgotamento sanitário. Na oportunidade elas estiveram acompanhadas por servidores da Prefeitura e da própria COPASA. Os dados coletados serão, agora, analisados pela equipe técnica do Instituto e se juntarão às informações que aguardamos da COPASA para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e, posteriormente, da elaboração do Edital para a concessão dos serviços.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e com agradecimentos de praxe reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL